

ESTADO DO PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 018 - De 18 de Abril de 1.984


Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação onerosa de Título Definitivo à Igreja Congregação Cristã no Brasil, de Rio Maria.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Rio Maria, usando das disposições da Lei Municipal nº 09, de 26 de agosto de 1.983, está autorizado a fazer doação onerosa do Título Definitivo dos Lotes Nº 18 e 19, da Quadra 37, nesta cidade, em favor da Igreja CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, entidade religiosa sem fins lucrativos, situada à Rua 11, nº 574, e portadora do CGC Nº 04.144.192/0001-60.

Art. 2º - A entidade beneficiária se obrigará a observar o que estabelece a Lei mencionada no artigo anterior, nos seus artigos 5º e 56.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria,  
aos dias do Mês de de 1.984.

  
Alcides Carneiro da Silva  
Prefeito em exercício

*Aprovada em 18/04/84*  
*Dele*